

# Quando a polícia disputa com outra polícia, quem perde é o cidadão

Guerra entre a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal pelo comando das investigações tem produzido fotos e vídeos em redes sociais de apreensões de drogas. Racha nas instituições está cada vez mais difícil de ser controlado

**Leonardo Cavalcanti**  
29 de setembro de 2020

JOSÉ CRUZ/AGÊNCIA BRASIL



Operação da Polícia Rodoviária Federal na BR-040

Uma das formas mais arriscadas de comandar equipes é estimular disputas internas. A expectativa pode até ser a de aumentar a produtividade, mas, sem acompanhamento e improvisos, a realidade se resume a trabalhos redundantes, ciúmeiras e insubordinação. A guerra entre delegados da Polícia Federal (PF) e patrulheiros da Polícia Rodoviária Federal (PRF) pelo comando das investigações tem produzido fotos e vídeos em redes sociais de apreensões de drogas. Ao mesmo tempo, entretanto, tem aberto um racha nas instituições cada vez difícil de ser controlado.

Reportagem do *SBT News* publicada em 12 de setembro cita exemplos do descontrole das ações entre a PF e a PRF. Um dos casos quase acaba em tragédia, quando equipe das duas corporações atuaram de maneira independente numa mesma área do sertão pernambucano. Relatórios internos revelaram que, com atuações desconexas, patrulheiros e policiais correram sérios riscos de iniciarem uma troca de fogo amigo em julho de 2019. Não é um caso isolado dentro de um enredo intrincado, que tem como personagens não apenas policiais, mas integrantes do Ministério Público e a cúpula do governo do presidente Jair Bolsonaro.

A disputa pelo poder de investigação foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF), que deu até agora razão para a PRF mas não resolveu o imbróglio. No último dia 10 de agosto, a Corte referendou, por 6 a 4, a portaria do Ministério da Justiça, que determinou que a PRF passasse a participar de operações de investigação e inteligência, como estabeleceu o então ministro da Justiça, Sérgio

Moro. A ação foi proposta pela Associação Nacional dos Delegados da PF, que defendeu a inconstitucionalidade do texto do ex-juiz, publicado em 3 de outubro de 2019.

## Legislação

O artigo 144 da Constituição estabelece que cabe "à PF e à Polícia Civil exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária, dentre as quais se inserem as atividades investigativas e persecutórias de ilícitos penais". Assim, a PRF ficaria tão somente - se esta já não fosse uma tarefa relevante - com o patrulhamento ostensivo das rodovias federais. A portaria, em tese, apenas reforça as orientações sobre o trabalho da PRF, a partir da cooperação com outros órgãos, como a Receita, o Ministério Público e a própria Polícia Federal. Mas os delegados acreditam que os patrulheiros estão avançando sobre investigações e, pior, com a própria anuência do Ministério da Justiça.

A reportagem do *SBT News* revelou um documento datado de 13 de julho deste ano. No texto - compartilhado por federais e patrulheiros -, Elvis Aparecido Secco, diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado, expõe a disputa entre os grupos de policiais. "No que se refere a dados estatísticos que estão sendo equivocadamente absorvidos por outras instituições e utilizados para inflar números que não refletem a realidade, solicito que a partir de agora todas as prisões e apreensões de crimes de atribuição da PF sejam repassadas a unidades da PF, sendo que, somente na hipótese de não atendimento de apoio solicitado, seja o trabalho repassado a outras instituições", diz a nota, que foi enviada inicialmente a superintendentes regionais e chefes de delegacias descentralizadas.

O trecho mais revelador do documento de Secco vem a seguir: "Na atual conjuntura, a defesa da instituição e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo órgão central faz-se mister para conter o avanço das instituições que tentam ir além de suas atribuições invadindo área de atuação exclusiva da Polícia Federal".

Edvandar Paiva, presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal (ADPF), cita alguns pontos sobre o risco de tais "avanços" da PRF:

- Legalidade de apurações. "Isso ocorreu com a operação Satiagraha, quando o STF considerou nula uma apuração por causa da participação da Abin nas investigações."
- Gastos de dinheiro público. "Dois órgãos realizam a mesma atividade para alcançar o mesmo fim, sem que isso signifique mais eficiência, colocando em risco integrantes das forças."
- Efetivo policial limitado. "Se a PRF passar a investir em atividades que não são suas, irá deixar de desempenhar em algum grau a atividade que a Constituição conferiu: patrulhamento de estradas."

A disputa interna avançou para além das redes sociais e chegou ao Ministério da Justiça e à Presidência da República, que até o momento não se mexeram para arbitrar o conflito. Enquanto os delegados acusam os policiais rodoviários de tentar avançar em investigações, o pessoal da PRF afirma que a categoria da PF não representa toda a corporação. "Os delegados não falam pela Polícia Federal, mas os policiais federais não concordam com isso e defendem o trabalho da PRF", diz Marcelo Azevedo, vice-presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FenaPRF)

Há um último elemento: a relação das corporações com o Bolsonaro. O presidente tem feito aparições constantes nos finais de semana com os patrulheiros nas rodovias.

Enquanto isso, a disputa entre as polícias segue. E quem perde é o cidadão.

**Leonardo Cavalcanti**

Jornalista

---

<https://backup.forumseguranca.org.br/tema-da-semana/3yxetg6m5y>

